



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

CNPJ: 08.142.655/0001-06

LEI N° 126/04, de 10 de Junho de 2004

Autoriza a extinção de Departamentos e de Cargos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

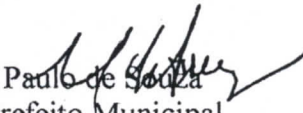
Art. 1º - Autoriza o PODER EXECUTIVO a extinguir os DEPARTAMENTOS e CARGOS ESPECIFICADOS:

Órgão: DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRO-PECUÁRIO
Cargo: DIRETOR DE FOMENTO AGRO-PECUÁRIO, Símbolo - CC-2

Órgão: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Cargo: DIRETOR DE ENGENHARIA CIVIL, Símbolo - CC-2

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Maio de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Saúde –RN, em 10 de Junho de 2004.


Paulo de Souza
Prefeito Municipal